

Ata
da 82ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária
realizada em 11 de fevereiro de 2004

Às catorze horas do dia onze de fevereiro de dois mil e quatro, nesta cidade, na Rua Augusto Severo, nº 84, no 11º andar, no Gabinete do Diretor Presidente, foi realizada a 82ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor Presidente sr. Fausto Pereira dos Santos, e secretariada pelo Secretário Geral sr. Aureliano Ribeiro Moreira, e contou com a presença dos seguintes Diretores: sra. Maria Stella Gregori, sra. Solange Beatriz Palheiro Mendes, e sr. José Leônicio de Andrade Feitosa. Também acompanharam a reunião, a sra. Lêda Lúcia Couto de Vasconcellos e a Procuradora Geral desta ANS, a sra. Marinete de Jesus Sousa Nascimento. O sr. Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1.) Informes:** **a)** pelo Diretor Fausto Pereira dos Santos, apresentadas informações acerca dos debates, sem consenso, no Fórum de Saúde Suplementar, sobre a política de reajustes dos planos de saúde; e, sobre o andamento do Projeto de Lei da Medida Provisória no. 148; **1.1.) Em primeira discussão:** avaliado o andamento do Programa de Incentivo à Adaptação de Contratos - PIAC, e debatidas as diretrizes para a Câmara Técnica sobre a política de reajuste de contraprestação pecuniária dos planos de saúde; **2.) Deliberações:** **a)** aprovada e assinada a Ata de Reunião de Diretoria Colegiada realizada em 29 de janeiro de 2004; **b)** por maioria, com voto divergente do então Diretor João Luís Barroca de Andréa, negado provimento ao recurso interposto pela operadora UNIMED Pelotas Sociedade de Trabalho Médico Ltda nos autos do processo administrativo no. 33902.003145/2001-47; **c)** aprovados os votos da Diretora Solange Beatriz Palheiro Mendes, para negar provimento aos recursos administrativos interpostos nos seguintes autos, mantida a obrigatoriedade de cumprimento da Resolução RE/DIOPE no.01 de 2001:

Processo Administrativo	Recorrente
33902.235800/2003-96	UNIMED Senhor do Bonfim – Cooperativa de Trabalho Médico
33902.236475/2003-89	UNIMED Salvador Cooperativa de Trabalho Médico
33902.235824/2003-45	UNIMED Campinas Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.
33902.235797/2003-19	UNIMED de Porangatu - Cooperativa de Trabalho Médico

d) por maioria, com voto divergente da Diretora Solange Beatriz Palheiro Mendes, declarada a intempestividade do recurso interposto nos autos do processo administrativo no. 33902.096208/2001-09 pela operadora UNIMED Marília Cooperativa de Trabalho Médico, mantendo-se a penalidade infligida na decisão recorrida; **e)** aprovado o voto da Diretora Solange Palheiro Mendes, nos autos do processo administrativo no. 33902.033440/2001-28, para determinar o levantamento do Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED de Belém Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS no. 30397-6, e a convocação do programa de saneamento em plano de recuperação; **f)** por unanimidade aprovado o voto do relator nos autos do processo administrativo nº

33902.003125/2000-95, operadora HAPVIDA Assistência Médica Ltda; **g)** aprovada a Resolução Normativa – RN que revoga o parágrafo 6º. do artigo 1º. da RN no. 26 de 3 de abril de 2003, que estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários para as Seguradoras Especializadas em Saúde e para as OPS; **h)** tomada ciência da recomendação do Ministério Público Federal ref. PR/RJ/GAB/MC no. 114/2003, “às operadoras de planos e seguros de saúde para que venham a assumir as despesas decorrentes de todas as espécies de internações, pelo tempo que for necessário, a critério e juízo do médico responsável”; **3) Deliberação Extra Pauta:** ante a urgência e relevância da matéria, realizada a seguinte deliberação extra pauta: aprovada a Resolução Normativa – RN que altera o Anexo I da RN no. 38, de 28 de maio de 2003, transferindo da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos para a Diretoria de Gestão, um cargo de Diretor Adjunto, de nível CGE –II. Feitas essas discussões e deliberações, o sr. Diretor Presidente considerou parcialmente cumprida a pauta, dando por encerrada esta sessão.
Rio de Janeiro, (RJ), 11 de fevereiro de 2004.

Maria Stella Gregori
Diretora

Solange Beatriz Palheiro Mendes
Diretora

José Leôncio de Andrade Feitosa
Diretor

Fausto Pereira dos Santos
Diretor-Presidente